

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	36/2022	08/11/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 28/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 28/2022		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 28/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUAS DOS SOFTWARES PARA APOIO INSTITUCIONAL, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTOS:

- De acordo com as políticas da Microsoft, para que este órgão seja qualificado como entidade governamental, poderiam nos responder as seguintes perguntas:
 - As receitas/lucros vão exclusivamente para o governo (ou também para acionistas privados)?
 - A organização em questão é isenta de impostos corporativos?
 - A organização é financiada em mais de 50% pelo governo (ou seja, menos de 50% de seus fundos é derivado de atividades comerciais)?
- De acordo com as regras da Microsoft, em contratos cuja modalidade é MPSA, que é o objeto solicitado, é necessário que o órgão contratante assine também um contrato junto a Fabricante, para processamento do pedido, ação essa que não pode ser executada pela Contratada conforme a política já citada. Desta forma, é nosso entendimento que, o órgão tem ciência desta regra. Está correto o nosso entendimento?
- O item 4 e 6 seria apenas a licença mediante o part number AAA-03786 ou a necessidade do órgão seria licença com software assurance para 36 meses mediante o part number AAA-03788?
- Entendemos que quando da convocação para assinatura do contrato, o mesmo poderá ser disponibilizado em formato de arquivo digital, sendo o arquivo encaminhado para a empresa vencedora, que poderá efetuar a assinatura com certificado digital. Nosso entendimento está correto?

5. Parte dos produtos que serão ofertados neste certame ou mesmo sua totalidade, faz parte do portfólio de produtos Microsoft. Este fabricante, com a finalidade de dar transparência a seu processo de descontos, exige de seu ecossistema, que dê a ciência ao cliente final, principalmente aos órgãos da administração pública, de que, caso seja concedido algum desconto em seu preço de lista, esse desconto deverá ser integralmente repassado ao cliente final. Assim, em prol da transparência e do fornecimento do melhor preço em benefício da administração pública, esta empresa solicita a ciência deste órgão quanto ao acima mencionado, ressaltando ainda que, a Microsoft poderá exigir assinatura em documento específico.
6. Conforme Políticas de comercialização do Fabricante no que tange operações com órgãos da Administração Pública, ela visa dar transparência as regras de disponibilização dos produtos adquiridos, sobretudo a respeito dos Direitos e Restrições de Uso Adicionais da Microsoft. Desta forma, é possível que para o processo em referência, seja necessário no momento da colocação do pedido junto ao fabricante, que ele solicite o de acordo deste respeitoso órgão, ressaltando que não haverá necessidade de assinatura, apenas que o órgão tem ciência deste fato. Entendemos que este E. órgão caso venha a ser solicitado o acima descrito estará de acordo. Está correto nosso entendimento?
7. Em relação a aplicabilidade do Dec. Nº 7.174/2010, no preambulo do edital contém a informação:
Dec. Nº 7.174/2010? Sim.
Contudo não tem mais informação alguma no edital e nem está habilitado no Sistema. Nesse caso entendemos que não será aplicado para este certame, nosso entendimento está correto?

RESPOSTAS:

1. Após efetuar consulta à Microsoft através do ministério da economia obtivemos a resposta que a empresa a CODEVASF não obteve anuência da Microsoft para adesão ao Acordo nº 8/2020, conforme trecho do e-mail, in litteris: "CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - de acordo com o DRE, esta entidade tem objetivo de lucro e não é isenta de impostos corporativos, portanto, não é elegível. Assim, a Microsoft não concorda com a adesão ao referido Acordo. Alternativamente, a CODEVASF pode buscar o Executivo de Contas responsável pelo atendimento deles junto à Microsoft, o qual poderá solicitar condições comerciais específicas para esta entidade."
2. Sim, o entendimento está correto.
3. Seria apenas a licença mediante part number especificado no Termo de Referência.
4. Sim, o entendimento está correto.
5. Ciente dessa política da Microsoft.
6. Sim, o entendimento está correto.

-
7. Durante a realização do pregão, será aplicado o Decreto nº 7.174/2010, conforme Edital.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL